CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02 / 08 / 77

PROJETO DE LEI Nº 68/77

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito e dar a uma rua de Fortaleza o nome de Republica da Armênia

VEREADOR Prefeito Municipal - (Doms. nº 0020)

LEI Nº 4887 DE 16 / 08 / 77

DIOM Nº 6227 DE 22 / 08 / 77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 03 / 01

Rosinha Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048871977
Projeto: 00681977
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R REPUBLICA DA ARMENIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

LEI Nº 4887 DE 16 DE agosto DE 1.977.

Autoriza o Prefeito a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dar uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA, como homenagem ao cinquentenário da imigração armênia ao Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de 08 de 1.977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Ao Vereador
Eurico Matias, Para
Apreciação
Em 4-8-77

1084
01.08.77 48

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0020

à Comissão de Legislação e Justiça
Em 02/8/77
Presidente

Fortaleza, em 29 de julho de 1977

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Prefeito a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA.

Trata-se de uma homenagem, que me parece justa e merecida, à laboriosa colônia daquele país radicada no Brasil, homenagem que representa uma extensão das significativas comemorações que assinalaram, em São Paulo e noutras partes de nossa terra, a transcorrência do cinquentenário da imigração armênia ao Brasil.

Composta, hoje, de mais de 100 mil pessoas, a comunidade armênia em nosso país vive plenamente integrada à sociedade brasileira, sendo de assinalar que se encontram, entre os descendentes dos primeiros imigrantes, cientistas, médicos, advogados, professores, artistas, militares e industriais, cuja atividade - cada qual no seu respectivo ramo profissional - constitui parcela significante do esforço comum pela grandeza do Brasil.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
NESTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº (Continuação)

Pelas razões expostas, expresso a certeza de que a presente propositura merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

25/08/77
Sandoval Bastos

05/08/77
Sandoval Bastos

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 68/77

Autoriza o Prefeito a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA, como homenagem ao cinquentenário da imigração armênia ao Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05/08/77
Sandoval Bastos

05/08/77
Sandoval Bastos

Diligenciado do Impresso e Interstício
Em 05 / 08 / 1977
Lenyra Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 19 /77

AO PROJETO DE LEI Nº 68/77 - Mensagem nº 0020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu a esta Casa para a devida apreciação o anexo projeto de lei que visa "denominar República da Armênia uma artéria de Fortaleza".

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem à laboriosa colônia daquele país radicada no Brasil, homenagem esta que representa uma extensão das significativas comemorações que vêm sendo prestadas em vários estados, a transcorrência do cinquentenário da imigração armênia no Brasil.

É oportuno ressaltar, que a comunidade armênia em nosso país vive plenamente integrada à sociedade brasileira, valendo / assinalar, também, que se encontram entre seus descendentes cientistas, médicos, militares, artistas, industriais, professores e advogados cuja atividade específica de cada um, constitui parcela/ significante do esforço comum pela grandeza do Brasil.

Pelas razões expostas, consideramos a proposição bastante válida e recomendamos a sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Agosto de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68 /77

APROVADO 11/8/77 Sampaio Bastos

Autoriza o Prefeito a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA, como homenagem ao cinquentenário da imigração armênia ao Brasil.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 08 de 1977.

Hermano Martins Presidente

Jurandir Bezerra

Cirico Mattos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

Ofício nº 1027/77.

Fortaleza, 12 de Agosto de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº. 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito a dar a uma rua de Fortaleza o nome de REPÚBLICA DA ARMÊNIA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr: Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.